



Prefeitura Municipal de Icarai de Minas

Estado de Minas Gerais

39.318-000

1

LEI N.º 418, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

*“Dispõem Sobre a Autorização
para Abertura de Crédito
Adicional Especial e dá Outras
Providências”*

**O Prefeito Municipal de Icarai de Minas-MG no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas por lei.**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
destinado a atender a dotação para empenho de premiação do desporto
amador nesse município, conforme abaixo:**

11.01.01.27.812.0055.2060.33903100 R\$ 10.000,00

**Art . 2º - Para fazer face as suplementações acima descritas
ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações listadas abaixo:**

11.01.01.27.812.0055.2060.33903600 R\$ 10.000,00

**Art. 3º - Revogam os dispositivos em contrário entrando esta
Lei em vigor a partir da data de sua publicação.**

Icarai de Minas– MG, 20 de setembro de 2013


**Raimundo Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal**